



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.373/97

De 15 de Outubro de 1997.

141

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Termos de Convênio com a Associação Ecoar Florestal e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênio com a Associação Ecoar Florestal, inscrita no CGC/MF. sob nº 01.138.492/0001-49, com sede à Rua Coriolano, nº 28, Bairro Vila Romana, São Paulo, Capital.

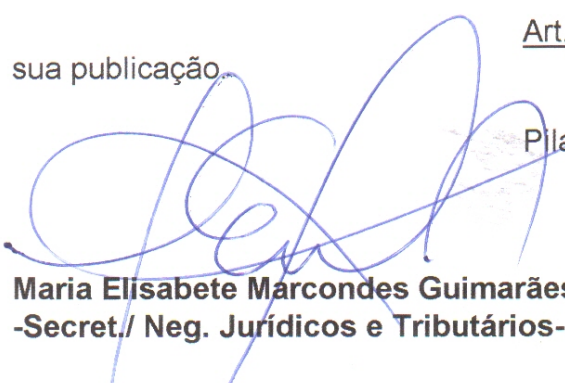
Art. 2º - O presente convênio objetiva a cooperação técnica entre as partes, visando a produção de essências florestais, a reposição florestal e os programas ambientais.

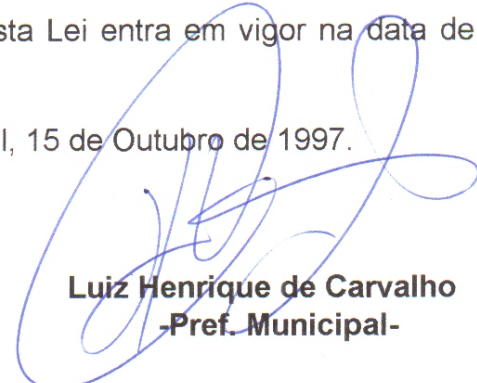
Art. 3º - As demais cláusulas e condições serão previstas em contrato, que fará parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas com a presente lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

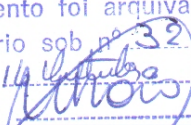
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

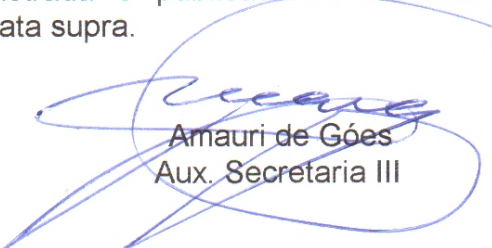
Pilar do Sul, 15 de Outubro de 1997.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3290
Pilar do Sul, 14 de Outubro 1997
Funcionário: 


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III